

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 041/2024

**DECRETO Nº 041/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.375,47 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.375,47 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.375,47</b>
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>2.375,47</b>
<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>2.375,47</b>
<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					<b>2.375,47</b>
			17040000	0001	2.375,47

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de março de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

DECRETO Nº 041/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal
Fontes:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>2024</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a mar/2024):	2.375,470
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à mar/2024):	2.375,470
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a mar/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a fev/2024):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	2.375,470
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 2.375,47

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:3D590678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>